

## **Supremo Tribunal Administrativo Clarifica Responsabilidade do IUC na Venda de Automóveis Usados**

A recente decisão do Supremo Tribunal Administrativo vem trazer um esclarecimento extremamente relevante para o setor automóvel e, em particular, para os operadores profissionais do comércio de viaturas usadas.

O Tribunal vem confirmar que a Autoridade Tributária não pode liquidar IUC apenas com base no registo automóvel do IMT, reconhecendo que o registo constitui apenas uma presunção de propriedade, podendo essa presunção ser afastada mediante prova documental bastante da transmissão da viatura.

Para a ANECRA, esta decisão assume particular importância porque reforça o princípio da prevalência da realidade material sobre os elementos meramente formais do registo.

Mas esta decisão tem também outro mérito importante: ajuda a distinguir claramente os operadores profissionais — que trabalham com processos documentados, cumprem obrigações fiscais, asseguram garantias e assumem responsabilidades perante consumidores e entidades públicas — daqueles que continuam a atuar na informalidade, muitas vezes sob a figura dos “falsos particulares”.

Num mercado onde ainda subsistem zonas cinzentas e operações sem a devida rastreabilidade, esta é também uma decisão que valoriza a transparência, a profissionalização e o cumprimento das regras.

#ANECRA #SetorAutomovel #ComercioAutomovel #ViaturasUsadas #IUC #STA #Fiscalidade #Automovel